



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
poderlegislativodi@gmail.com
camaramunicipaldores@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

"INCLUI O ARTIGO 35-A a RESOLUÇÃO Nº 07 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

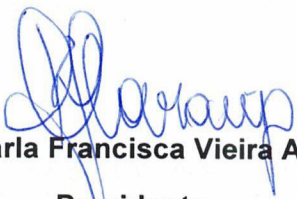
Faço saber que a Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, no Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente e no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica incluído o artigo 35-A a Resolução de nº 07 de 01 de Dezembro de 2023, com a seguinte redação:

Art. 35-A. Será concedida gratificação especial ao servidor efetivo requisitado e cedido para prestar serviços em outros órgãos da administração pública direta ou indireta, em âmbito municipal, estadual ou federal, com no percentual de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, não se incorporando aos vencimentos do servidor e sendo automaticamente suprimida ao término da cessão.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, 26 de março de 2025.


Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente


Wilton de Oliveira Silva
1º Secretário